

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Controle de Registro de Preços 77-3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 061/2022

Processo nº 16.216/2022

Pregão Eletrônico nº: 024/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, em 10/05/2022, processo administrativo nº 16.216/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 16.216/2022 e no EDITAL nº 024/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Arbitragem de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Coordenação de Esporte e Lazer, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote n°.	Item nº	Especificação dos produtos/serviços licitados	Q. Licit.	Valor Unit.	Valor Total
1	1.1	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Zona Rural Categoria titular: 01árbitro - Os jogos acontecerão aos domingos e feriados, no turno vespertino, simultaneamente, nos seguintes locais: DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICIPIO, e as finais no ESTÁDIO EDVALDO FLORES. Observação: O deslocamento do árbitro será de responsabilidade da empresa.	440	R\$ 290,00	R\$ 127.600,00







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Controle de Registro de Preços 77-3424-8925

1.2	Arbitragem para os Jogos do Campeonato de Futebol da Zona Urbana: Categoria Principal: 01árbitro e 02 assistentes e 01 mesário. - Os jogos acontecerão aos sábados e aos domingos nos turnos matutino e vespertino no Estádio Municipal Edvaldo Flores e Estádio Municipal da Zona Oeste. Observação: O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa.	140	R\$ 400,00	R\$ 56.000,00
1.3	Estádio Municipal Edvaldo Flores e Estádio Municipal da Zona Oeste. Observação: O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa.	86	R\$ 330,00	R\$ 28.380,00
1.4	Arbitragem para os Jogos do Campeonato de Futebol dos Servidores: Categoria Principal: 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário. - Os jogos acontecerão todas as segundasfeiras e as quartas-feiras no turno noturno no Estádio Municipal Edvaldo Flores. Observação: O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa.	64	R\$ 316,80	R\$ 20.275,20
1.5	Arbitragem Para os Jogos do Campeonato de Futebol Feminino - Zona Urbana Categoria Principal: 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário.	64	R\$ 330,00	R\$ 21.120,00
1.0	Arbitragem Para os Jogos do Campeonato de Futebol Feminino da Zona Rural: Categoria Principal: 01 árbitro - Os jogos acontecerão aos sábados e aos domingos no turno noturno no Estádio Municipal Edvaldo Flores. Observação: O deslocamento do árbitro será de responsabilidade da empresa.	74	R\$ 210,00	R\$ 15.540,00
1.	Arbitragem Para os Jogos do Campeonato de Futebol MASTER: Categoria Principal: 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário. - Os jogos acontecerão aos sábados e aos domingos no turno noturno no Estádio Municipal Edvaldo Flores.	86	R\$ 280,00	R\$ 24.080,00







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Controle de Registro de Preços 77-3424-8925

		Observação: O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa.			
	1.8	Arbitragem Para os Jogos do Campeonato de Futebol SUPER MASTER Categoria Principal: 01 árbitro - Os jogos acontecerão aos sábados e aos domingos no turno noturno no Estádio Municipal Edvaldo Flores. Observação: O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa.	40	R\$ 279,87	R\$ 11.194,80
	1.9	Arbitragem Para os Jogos do Campeonato Municipal Futebol de Escolinha Categorias: Juvenil idade de 15 e 16 Infanto-Juvenil idade 13 e 14 e Mirim idade 11 e 12 Categoria Principal: 01 arbitro - Os jogos acontecerão aos sábados no turno matutino, Estádio Edvaldo Flores e no Campo da Ester, simultaneamente. Observação: O deslocamento do árbitro será de responsabilidade da empresa.	288	R\$ 120,00	R\$ 34.560,00
	2.1	Arbitragem Para os Jogos da Copa Conquista de Voleibol Masculino e Feminino: Categoria Principal: 02 árbitros e 02 mesários. - Os jogos acontecerão nos finais de semana nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno no Ginásio de Esportes Raul Ferraz. Observação: O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa.	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
2	2.2	Arbitragem Para os Jogos da Copa Conquista de Basquete Masculino e Feminino: Categoria Principal: 02 árbitros e 02 mesários. - Os jogos acontecerão nos finais de semana nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno no Ginásio de Esportes Raul Ferraz. Observação: O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa.	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
	2.3	Arbitragem Para os Jogos da Copa Conquista de Handebol Masculino e Feminino: Categoria Principal: 02 árbitros e 02 mesários Os jogos acontecerão nos finais de semana nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno no Ginásio de Esportes Raul Ferraz. Observação: O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa.	40	R\$ 272,50	R\$ 10.900,00
	2.4	Arbitragem Para os Jogos da Copa Conquista de Futsal Masculino e Feminino: Categoria Principal: 02 árbitros e 02 mesários. - Os jogos acontecerão nos finais de semana nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno no Ginásio de Esportes Raul Ferraz. Observação: O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa.	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00









Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Controle de Registro de Preços 77-3424-8925

VALOR TOTAL DOS LOTES =>

R\$ 383.250.00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

CNPJ: 22.004.781/0001-25	RAZÃO SOCIAL: G F DA SILVA EVENTOS ESPORTIV		
ENDEREÇO: R B, Nº 17 – TÉRR	EO - URBIS		
CIDADE: ITAPETINGA	UF: BA	CEP: 45.700-000	
TELEFONE: 77 – 3261-9586/77 9	8845-1106		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: mg	copabahia@gmail.com		
REPRESENTANTE: GERLAN F	RANCISCO DA SILVA		
RG N° 699.061.490 ÓRGA	ÃO EXPEDIDOR/UF:SSP-BA	CPF N° 992.669.895-68	

3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Controle de Registro de Preços 77-3424-8925

fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, <u>26</u>/<u>05</u>/2022 tendo validade até <u>26</u>/<u>05</u>/2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 26, de MAIO de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação G F DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS

GERLAN FRANCISCO DA SILVA CPF Nº 992.669.895-68



